



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Infantil Sonho Infantil		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Educação Infantil Sonho Infantil, em Mulungu, autoriza o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011 até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº 11725775-3</b>	<b>PARECER Nº 0300/2012</b>	<b>APROVADO EM: 23.05.2012</b>

### **I – RELATÓRIO**

Maria Rosilene Vieira da Silva, diretora da Escola de Educação Infantil Sonho Infantil, instituição sediada na Rua Santa Inês, s/n, Mulungu, Censo 23055758, mediante o processo nº 11725775-3, solicita deste Colegiado a autorização para o funcionamento da educação infantil, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0508/2011, da Assessora Técnica Vera Moreno, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil Sonho Infantil, em Mulungu, à autorização para o funcionamento da educação infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE